



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede em Brasília/DF, no SPO – Área 05 – Lote 03 – Bloco “K”, CEP 70610-200, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.446.523/0001-10**, sediada na Avenida Quarta Radial, nº 1828, Quadra 207, Lote 13, Sala 06, 1º andar, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.830-130, Goiânia/GO, e-mail: prestaservtec@gmail.com, telefone: (62) 3273-3905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 065.422.698-94, portador da Carteira de Identidade nº 16586634 - SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000498/2019-69, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 24/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/10/2021 a 23/02/2022.

1.2. Excluir os custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, passando o valor da contraprestação mensal dos serviços, já repactuação, dos atuais R\$12.138,33 (doze mil cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), para a quantia R\$ 11.794,52 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um valor global para 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de R\$ 47.178,08 (quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e oito centavos), conforme abaixo:

1º PRORROGAÇÃO de 120 dias C/ EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS						
ITEM	SIASG	SUBITEM	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 120 DIAS
1	14397	1.1 Copeira	1	R\$ 5.832,27	R\$ 5.832,27	R\$ 23.329,08
		1.2 Garçom	1	R\$ 5.962,25	R\$ 5.962,25	R\$ 23.849,00
		VALOR GLOBAL DA DESPESA			R\$ 11.794,52	R\$ 47.178,08

1.3. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sétima do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$2.358,90 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

Código do Sistema PTA/2021: 049/21 – Execução do contrato de copeiragem (CR/PV)

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Forro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS

CPF: 590.996.157-87

Assinado eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA

CPF: 504.450.141-72



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 02/09/2021, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 06/09/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 06/09/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4001406** e o código CRC **C5152372**.